

## PORTARIA Nº070/2021 – SEMSA/SUS-LS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

<b>PUBLICADO</b> QUADRO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DA PREFEITURA. Data: 25/11/21 Responsável: Registro: M156559
---

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº12, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990 que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;


Considerando a Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução Nº 12 , de 10 de Novembro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG que Aprova a contratação de profissionais para recomposição das equipes de saúde previstas na Lei 4.194/2018 até o limite de contratação prevista em seu artigo 2º, por meio de Processo Seletivo Simplificado vigente no município;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 25 de Novembro de 2021.

  
**Gilson Urbano de Araújo**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal do SUS de Lagoa Santa/MG

Elaborado por B.A.C. - Matrícula 010407



## RESOLUÇÃO Nº 12, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pelas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e pela Lei Municipal 3.155, de 02 de maio de 2011, pela Resolução CNS nº 453/2012 em Plenária Ordinária, realizada no dia 13 de Outubro de 2021, às 14h00min e,

Considerando Lei Municipal nº. 3.155/2011 que em seu Art. 13 estabelece a prerrogativa de deliberar "ad referendum" do Plenário, em casos de extrema urgência;

Considerando que em reunião da Mesa Diretora a convocada para o dia 06 de outubro de 2021, foi apresentado pela Gestão a necessidade de se recomposição das equipes de saúde constituídas pela Lei Municipal nº 4.194/2018;

Considerando que mediante o cenário pandêmico e a necessidade preeminente em se garantir a cobertura assistencial adequada aos usuários SUS do municipal bem como da expansão da Estratégia da Saúde da Família prevista no Plano Municipal de Saúde;

Considerando a Deliberação Ad Referendum 08/2021 de 08 de Outubro de 2021;

### O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/MG, COM BASE EM SUA COMPETÊNCIA REGIMENTAL E ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS, RESOLVE:

1. Aprovar pela contratação de profissionais para recomposição das equipes de saúde previstas na Lei 4.194/2018 até o limite de contratação prevista em seu artigo 2º, por meio de Processo Seletivo Simplificado vigente no município;
2. Deverá ser considerado para recomposição as equipes existentes com vacância, as com previsão mudança de tipologia com processo de habilitação iniciado ou novas já habilitadas pelo Ministério da Saúde até a presente data;
3. Deverá a Gestão Municipal apresentar realizar a imediata convocação dos aprovados no Processo Seletivo de Provas tão logo seja apresentado o resultado final do mesmo.
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 10 de Novembro de 2021.

  
**BRENO APARECIDO DA COSTA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – LS-MG